



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2413**

*de 11 de dezembro de 2024*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.

**Art.2º** O valor do presente convênio será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de março a dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Camapuã - MS, 11 de dezembro de 2024.*

*MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã.*

---

*Lei Ordinária Nº 2413/2024 - 11 de dezembro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*